

## TERMO DE REFERÊNCIA

Nº 078.2025

### 1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO

- **Número do Processo Administrativo:** 20250466093
- **Unidade Requisitante:** Fundo Municipal de Assistência Social – FUMAS
- **Responsável Técnico:** Rayssa Lorena Marques Fernandes Rêgo
- **Matrícula:** 73.562-6

### 2. DEFINIÇÃO DO OBJETO

2.1. O presente Termo de Referência tem por objeto a **aquisição de aparelhos e utensílios domésticos**, novos, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social – SEMTAS, em especial das instituições beneficiadas pelo Fundo Municipal de Assistência Social – FUMAS, , conforme especificações detalhadas neste Termo de Referência.

ITEM	DESCRIÇÃO	CATMAT CATSER	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR MÉDIO UNITÁRIO	VALOR MÉDIO TOTAL
1	APARELHO DE AR CONDICIONADO 18.000 BTUS – SERPENTINA DE COBRE, CLASSIFICAÇÃO ENERGIA: A, CICLO: QUENTE/ FRIO, FREQUÊNCIA (HZ): 60, FASE: MONOFÁSICO, POTENCIA DE AQUECIMENTO: 5274, POTENCIA DE REFRIGERAÇÃO: 5274, MATERIAL DA SERPETINA: COBRE, CONTROLE REMOTO:SIM, NIVEL DE RUÍDO EXTERNO (DB): 58, TIPO DO CONDENSADOR: VERTICAL, LARGURA: 51,0 ALTURA 49,0 PROFUNDIDADE: 63,0. LARGURA DA EVAPORADORA: 98,2 ; ALTURA DA		UND	04	R\$ 2.354,62	R\$ 9.418,48

Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social (SEMTAS)  
 Av. Rodrigues Alves 881 - Tirol - Natal/RN - CEP: 59020-200



	EVAPORADORA: 22,1; PROFUNDIDADE DA EVAPORADORA: 31,1. TIPO SPLINT, 220V.					
2	APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT HI -WALL INVERTER 24.000 BTUS – CICLO FRIO; TENSÃO: 220VOLTS; MONOFÁSICO; FREQUÊNCIA: 60 HZ; GÁS REFRIGERANTE: R - 410A; CLASSIFICAÇÃO INMETRO: A; TECNOLOGIA INVERTER - TIPO HI - WALL 24000 BTU'S. COR BRANCA		UND	03	R\$ 3.330,39	R\$ 9.991,17
3	TELEVISOR LED SMART 4K/ULTRA HD CARACTERISTICAS DO PRODUTO, BIVOLT, TELA DE LED COM RESOLUÇÃO 4K 3840 X 2160, TIPO FULL SCREEN/WIDESCREEN. MÍNIMO DE 50 POLEGADAS E NO MÁXIMO 65 POLEGADAS. SMART TV E PROCESSADOR QUAD -CORE OU SUPERIOR. EFICIÊNCIA ENERGÉTICA "A" (INMETRO). PAINEL DE 8 BITS. FREQUÊNCIA DA TELA (60 HZ - MR) M120 HDR (HIGH DYNAMIC RANGE). CONVERSOR DIGITAL. CONEXÕES: NO MÍNIMO 3 HDMI, 2 USB, 1 RF PARA TV ABERTA, 1 SAÍDA ÓPTICA E CONEXÕES WI -FI E BLUETOOTH. ACOMPANHAMENTO DE CONTROLE REMOTO. MANUAL DE CABO DE FORÇA. 1 (UM) ANO DE GARANTIA FORNECIDO PELO FABRICANTE		UND	03	R\$ 1.946,33	R\$ 5.838,99

Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social (SEMTAS)  
 Av. Rodrigues Alves 881 - Tirol - Natal/RN - CEP: 59020-200



4	FOGÃO A GÁS 4 BOCAS COM FORNO AUTOLIMPANTE, LUZ E ACENDEDOR AUTOMÁTICO, NA COR BRANCA, 220V		UND	01	R\$ 508,47	R\$ 508,47
5	VENTILADOR DE COLUNA DE 40CM, COM POTÊNCIA DE 140W E 220V		UND	05	R\$ 272,63	R\$ 1.363,15
6	FREEZER VERTICAL FROST FREE 228 LITROS – 220 VL, NA COR BRANCA		UND	01	R\$ 2.800,67	R\$ 2.800,67
7	ASPIRADOR DE PÓ VERTICAL, VCL 2 COM FILTRO, 10, 1500W E 220V		UND	01	R\$ 189,48	R\$ 189,48
8	REFRIGERADOR DOMÉSTICO CAPACIDADE MINIMA DE 375 L VOLTAGEM 220 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS DUPLEX, FROST FREE E DEGELO AUTOMÁTICO, COR BRANCA, TIPO VERTICAL		UND	02	R\$ 2.761,91	R\$ 5.523,82
9	LIQUIDIFICADOR COM CAPACIDADE PARA 2 LITROS 3 VELOCIDADES COM PULSAR; AUTO -LIMPANTE; COR BRANCA; COPO EM ACRÍLICO COM TAMPAS; LÂMINAS DE AÇO INOX; SISTEMA DE TRAVA DE SEGURANÇA; PORTA -FIO; BIVOLT. ACOMPANHA MANUAL DE INSTRUÇÃO. GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO		UND	02	R\$ 153,20	R\$ 306,40
10	FORNO A GÁS - ESPECIFICAÇÕES:- LATERAIS, FRENTE E TETO EXTERNAS EM AÇO INOXIDÁVEL- SISTEMA PARA ABERTURA DO VIDRO		UND	02	R\$ 3.023,96	R\$ 6.047,92

Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social (SEMTAS)  
 Av. Rodrigues Alves 881 - Tirol - Natal/RN - CEP: 59020-200



	<p>TIPO GUILHOTINA COM ACABAMENTO EM PINTURA A PÓ ELETROSTÁTICA; COM BASE FOSFATIZADA;- QUEIMADORES COM SISTEMA DE GAVETA, EM AÇO TUBULAR, COM REGULADOR DE ENTRADA DE AR PARA; UMA CHAMA PERFEITA;- PEDRA REFRATÁRIA QUE ARMAZENA O CALOR OBTENDO MAIOR; - BANDEJA COLETORA DE RESÍDUOS EM CHAPA GALVANIZADA SUPER RESISTENTE;- ACOMPANHA UMA GRELHA REFORÇADA POR CÂMARA; - CAVALETE REFORÇADO EM AÇO CARBONO COM ACABAMENTO EM PINTURA A PÓ ELETROSTÁTICA COM BASE FOSFATIZADA; - ALTURA: 1270MM; - LARGURA: 1120MM; - PROFUNDIDADE: 975MM; - ALTURA TOTAL: 1440MM; - CONSUMO DE GÁS: 1,403KG/H; - POTÊNCIA: 15.994KCAL/H; - DIMENSÕES INTERNAS DA CÂMARA: - ALTURA: 293MM; - LARGURA: 950MM; - PROFUNDIDADE: 932MM</p>					
11	<p>BATEDEIRA - ESPECIFICAÇÕES: BATEDEIRA PLANETÁRIA, 5LITROS, COM POTÊNCIA DE 1000W E VOLTAGEM DE 220V</p>		UND	02	R\$ 1.973,00	R\$ 3.946,00
12	<p>FREEZER VERTICAL COM NO MÍNIMO 200 LITROS DE CAPACIDADE INTERNA; UMA PORTA; FUNÇÃO CONGELAMENTO RÁPIDO; CONTROLE DE TEMPERATURA</p>		UND	02	R\$ 2.299,50	R\$ 4.599,00

Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social (SEMTAS)  
 Av. Rodrigues Alves 881 - Tirol - Natal/RN - CEP: 59020-200



	<p>EXTERNO; NO MÍNIMO 5 PRATELEIRAS INTERNAS; ILUMINAÇÃO INTERNA; CICLO FROST FREE; 220 VOLTS; TOMADA PADRÃO ABNT 14136; COR BRANCA. MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS; GARANTIA MÍNIMA 12 MESES</p>					
13	<p>TELEVISOR 43' LED SMART 4K/ULTRA HD CARACTERISTICAS DO PRODUTO, BIVOLT, TELA DE LED COM RESOLUÇÃO 4K 3840 X 2160, TIPO FULL SCREEN/WIDESCREEN. MÍNIMO DE 43 POLEGADAS. SMART TV E PROCESSADOR QUAD -CORE OU SUPERIOR. EFICIÊNCIA ENERGÉTICA "A" (INMETRO). PAINEL DE 8 BITS. FREQUÊNCIA DA TELA (60 H Z - MR) M120 HDR (HIGH DYNAMIC RANGE). CONVERSOR DIGITAL. CONEXÕES: NO MÍNIMO 3 HDMI, 2 USB, 1 RF PARA TV ABERTA, 1 SAÍDA ÓPTICA E CONEXÕES WI -FI E BLUETOOTH. ACOMPANHAMENTO DE CONTROLE MREMOTO. MANUAL DE CABO DE FORÇA. 1 (UM) ANO DE GARANTIA FORNECIDO PELO FABRICANTE</p>		UND	02	R\$ 1.368,78	R\$ 2.737,56
14	<p>BEBEDOURO INDUSTRIAL, EM AÇO INOX, COM 04 TORNEIRAS. DESCRIÇÃO TÉCNICA: RECIPIENTE REFRIGERADOR PARA ÁGUA, CAPACIDADE PARA 200 LITROS, EM INOX, 4 TORNEIRAS. EQUIPAMENTO COM SELO DO INMETRO. COM 4 TORNEIRAS, SENDO DUAS</p>		UND	02	R\$ 2.899,93	R\$ 5.799,86

Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social (SEMTAS)  
 Av. Rodrigues Alves 881 - Tirol - Natal/RN - CEP: 59020-200



	<p>TORNEIRAS CROMADAS TIPO JARDIM, E DUAS 2 TORNEIRAS CROMADAS TIPO PRESSÃO. CAPACIDADE</p> <p>DE TANQUE: 150 LITROS DE ÁGUA. TECNOLOGIA DE ISOLAMENTO EM POLIURETANO EXPANDIDO. FILTRO MPARA ÁGUA. RECIPIENTE PARA O DEPÓSITO DE ÁGUA EM POLIETILENO ROTOMOLDADO ATÓXICO. ACABAMENTO EXTERNO EM AÇO INOX. PIA DE ESCOAMENTO EM VACUUM - FORMING. SERPENTINA EM COBRE. ÁGUA RESFRIADA PARA A FAIXA DE 2°C A 7°C EM TEMPO MÍNIMO. VOLTAGEM: 200V. CONSUMO APROXIMADO: 0,55KW/H. MOTOR: 1/4CV. DIMENSÕES APROXIMADAS (ALTURA X LARGURA X PROFUNDIDADE): 1520X805X560MM. É EXIGIDO GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES APÓS O ACEITE DEFINITIVO DO EQUIPAMENTO</p>					
15	<p>FOGÃO – ESPECIFICAÇÕES: FOGÃO A GÁS COM 6 BOVAS E FORNO COM CAPACIDADE DE 100L, NA COR PRATA, COM ACENDIMENTO AUTOMÁTICO E 220V</p>		UND	01	R\$ 1.637,67	R\$ 1.637,67
16	<p>GELADEIRA/REFRIGERADOR: DUPLEX 375 LITROS NA COR BRANCA; COM FREEZER COM NO MÍNIMO 72 LITROS DE CAPACIDADE. CAPACIDADE DA</p>		UND	02	R\$ 2.380,89	R\$ 4.761,78

Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social (SEMTAS)  
 Av. Rodrigues Alves 881 - Tirol - Natal/RN - CEP: 59020-200



GELADEIRA MÍNIMA DE 268 LITROS, TIPO DE DEGELO FROST FREE. POSSUIR CONTROLE ELETRÔNICO DE TEMPERATURA; POSSUIR CLASSIFICAÇÃO A QUE GARANTE SEU BAIXO CONSUMO DE ENERGIA; EXISTÊNCIA DE PRATELEIRAS REMOVÍVEIS E REGULÁVEIS COM FACILIDADE. TENSÃO 110V/220V. GARANTIA DE 12 MESES.					
VALOR TOTAL					R\$ 65.470,42

## 2.2. Classificação do Objeto

**Natureza jurídica:** Aquisição de bens móveis.

**Status:** Itens essenciais ao adequado funcionamento e fortalecimento das atividades desenvolvidas pelas instituições beneficiadas pelo Fundo Municipal de Assistência Social – FUMAS/SEMTAS.

**Constância da necessidade:** Permanente, em razão da utilização contínua dos equipamentos no suporte às atividades educacionais, sociais e assistenciais prestadas.

**Dedicação de mão de obra:** Não se aplica, por se tratar de aquisição de bens.

**Prazo de Vigência:** Nos termos do art. 95, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, por se tratar de aquisição de bens com entrega imediata e integral, o instrumento contratual será substituído por Ordem de Compra, a qual terá força contratual e vigência restrita ao período necessário para entrega, recebimento e pagamento dos itens adquiridos, não havendo vigência contratual típica.

## 3. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

3.1. A presente contratação tem por finalidade suprir as necessidades estruturais da Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social – SEMTAS, em especial das instituições beneficiadas pelo Fundo Municipal de Assistência Social – FUMAS, a saber: Centro Educacional Dom Bosco – CEDB, Instituto de Cegos de Natal – IERC e Casa do Menor Trabalhador de Natal – CMT, garantindo condições adequadas para o desenvolvimento de atividades educacionais, sociais e assistenciais.

3.2. As referidas instituições encontram-se com suas atividades prejudicadas em razão da ausência de aparelhos e utensílios domésticos essenciais, situação que impacta diretamente a qualidade dos serviços prestados, comprometendo o conforto, a saúde, a segurança alimentar e o bem-estar dos assistidos, bem como a eficiência das equipes responsáveis.

3.3. A aquisição dos aparelhos e utensílios domésticos justifica-se como medida indispensável para assegurar melhores condições de trabalho e atendimento, promovendo eficiência operacional, humanização dos serviços prestados, modernização dos ambientes institucionais e continuidade da assistência ofertada ao público em situação de vulnerabilidade social.

Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social (SEMTAS)  
 Av. Rodrigues Alves 881 - Tirol - Natal/RN - CEP: 59020-200



#### 4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

4.1. A solução adotada consiste na aquisição de aparelhos e utensílios domésticos, novos e de primeiro uso, devidamente especificados neste Termo de Referência, destinados ao fortalecimento das atividades do Centro Educacional Dom Bosco – CEDB, do Instituto de Cegos de Natal – IERC e da Casa do Menor Trabalhador de Natal – CMT, contemplando equipamentos como aparelhos de ar condicionado, televisores, geladeiras, freezers, fogões, fornos, bebedouros, ventiladores, liquidificadores, batedeiras e aspiradores de pó.

4.2. O fornecimento deverá assegurar que todos os bens sejam entregues em perfeitas condições de uso, fabricados em conformidade com as normas técnicas aplicáveis, garantindo durabilidade, segurança e funcionalidade compatíveis com o uso institucional e socioassistencial.

4.3. A entrega deverá ocorrer de forma integral, no prazo estabelecido, no endereço do Setor de Patrimônio da SEMTAS, devendo os produtos ser recebidos provisoriamente e, após conferência, de forma definitiva, com substituição obrigatória em caso de não conformidade.

4.4. Ciclo de vida do objeto:

- **Aquisição e entrega:** fornecimento dos aparelhos e utensílios domésticos novos conforme especificações técnicas;
- **Instalação quando aplicável:** responsabilidade da contratada, devendo ser executada de forma adequada e segura (ex.: aparelhos de ar condicionado e similares);
- **Utilização:** os equipamentos deverão atender às necessidades contínuas das atividades educacionais, sociais e assistenciais das instituições beneficiadas;
- **Garantia:** os itens deverão possuir garantia legal contra defeitos de fabricação, em conformidade com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990).

4.5. Trata-se de solução que assegura melhoria estrutural, eficiência e qualidade na execução das atividades institucionais, em conformidade com os princípios da economicidade, vantajosidade e interesse público.

#### 5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação deverá observar os seguintes requisitos, de forma clara e objetiva:

##### 5.1. Requisitos Gerais

- Os aparelhos e utensílios domésticos deverão ser novos, de primeiro uso, em perfeitas condições de funcionamento e livres de avarias;
- Os equipamentos deverão atender às normas técnicas aplicáveis, garantindo qualidade, segurança e funcionalidade compatíveis com o uso institucional e socioassistencial;
- Os itens deverão possuir garantia mínima de 12 (doze) meses, abrangendo defeitos de fabricação e funcionamento, incluindo manutenção corretiva e substituição de peças sem ônus para a Administração durante o período de garantia;
- Em caso de defeito, a contratada deverá assegurar assistência técnica autorizada, com atendimento ágil e execução dos reparos necessários;

Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social (SEMTAS)  
Av. Rodrigues Alves 881 - Tirol - Natal/RN - CEP: 59020-200



- O prazo máximo para entrega será de até 30 (trinta) dias corridos, contados da assinatura do contrato ou emissão da ordem de fornecimento;
- O fornecimento será em parcela única, não admitindo prorrogação;
- Não será admitida subcontratação do objeto contratual;
- A garantia legal deverá observar o disposto no Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990).

## 5.2. Estrutura da Empresa Contratada

- A empresa deverá apresentar regularidade fiscal (Federal, Estadual e Municipal), trabalhista e previdenciária (FGTS);
- Deverá apresentar declarações exigidas em lei (idoneidade, não emprego de menor em situação irregular e de não parentesco com a Administração);
- Deverá apresentar documentos de constituição registrados na Junta Comercial, ou certificado de MEI, quando aplicável;
- É vedada a participação de empresa que não comprove idoneidade ou apresente restrições cadastrais impeditivas;

## 5.3. Logística de Entrega e Montagem

- A entrega será realizada no município de Natal/RN, no endereço do Setor de Patrimônio da SEMTAS, Av. Cel. Estevam, 1662, Alecrim, CEP 59035-000, no horário das 08h às 14h, de segunda a sexta-feira (exceto feriados);
- Os aparelhos e utensílios deverão ser entregues em condições de uso imediato, acompanhados de manuais e informações sobre assistência técnica;
- O recebimento será provisório no ato da entrega, e o definitivo será realizado em até 10 (dez) dias pelo fiscal do contrato;
- Quando aplicável, a contratada deverá realizar montagem e instalação dos equipamentos, observando normas técnicas e instruções do fabricante.

## 5.4. Atendimento à Administração

- A contratada deverá manter canal de comunicação eficaz (telefone, e-mail ou sistema online) para atendimento de solicitações, abertura de chamados técnicos e acompanhamento de reparos durante todo o período de garantia;
- Deverá ser indicado preposto formalmente responsável, para tratar de assuntos relacionados à execução contratual e suporte técnico junto à SEMTAS;
- A empresa deverá manter relação transparente e colaborativa com a Administração, garantindo pronta resposta às demandas de manutenção, assistência técnica e substituição de itens;

## 6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A execução contratual do objeto seguirá os parâmetros abaixo:

### Forma de entrega ou prestação:

O fornecimento será realizado em **entrega única**, mediante entrega física dos aparelhos e utensílios

Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social (SEMTAS)  
Av. Rodrigues Alves 881 - Tirol - Natal/RN - CEP: 59020-200



domésticos, novos e de primeiro uso, conforme solicitação emitida pela SEMTAS. Os produtos deverão ser entregues em conformidade com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência, devidamente prontos para utilização.

**Local de execução ou entrega:**

Os aparelhos e utensílios deverão ser entregues **no Setor de Patrimônio da Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social – SEMTAS, situado na Av. Cel. Estevam, 1662, Alecrim, CEP 59035-000, Natal/RN, no horário das 08h às 14h**, de segunda a sexta-feira (exceto feriados).

**Prazos e condições de execução:**

- Os prazos contarão a partir da emissão da Nota de Empenho ou Ordem de Fornecimento, observando:
- Prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos para entrega dos aparelhos e utensílios após a formalização contratual;
- Substituição imediata (em até 05 dias corridos) dos itens não conformes ou que apresentem defeitos, após notificação da Administração;
- Garantia legal prevista no Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990), além da garantia mínima contratual de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação, quando aplicável.

**Obrigações da contratada:**

- Garantir a regularidade, autenticidade e qualidade dos produtos fornecidos;
- Cumprir integralmente os prazos e condições pactuadas;
- Efetuar substituição dos itens não conformes no prazo estabelecido;
- Disponibilizar canal de atendimento eficiente e designar preposto, quando solicitado;
- Proceder à instalação dos equipamentos que demandarem montagem (ex.: aparelhos de ar condicionado e similares);
- Observar as normas legais aplicáveis à segurança, qualidade e uso institucional dos equipamentos.

**Obrigações da contratante:**

- Recepcionar e conferir os produtos disponibilizados;
- Assegurar infraestrutura mínima para recebimento e uso dos aparelhos e utensílios nas instituições beneficiadas;
- Acompanhar e fiscalizar a execução contratual por meio do servidor designado;
- Formalizar solicitações de substituição ou suporte e comunicar eventuais não conformidades à contratada.

**Critérios de aceite e contagem de prazos:**

- O recebimento provisório ocorrerá no ato da entrega dos aparelhos e utensílios, mediante conferência das especificações técnicas;
- O recebimento definitivo será realizado em até 10 (dez) dias úteis, após a verificação e aceite pelo fiscal do contrato;
- Os prazos contratuais iniciarão sua contagem a partir da assinatura do contrato e da emissão da Nota de Empenho/Ordem de Fornecimento

Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social (SEMTAS)  
Av. Rodrigues Alves 881 - Tirol - Natal/RN - CEP: 59020-200



## 7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

7.1. A execução do fornecimento deverá observar as condições estabelecidas no presente Termo de Referência e na legislação aplicável, especialmente a Lei Federal nº 14.133, de 2021. As partes deverão observar fielmente suas obrigações, respondendo pelas consequências de eventual inexecução total ou parcial.

7.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

7.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada deverão ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

7.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da contratada para adoção de providências imediatas, inclusive mediante reunião inicial para apresentação das condições de fiscalização, esclarecimento de dúvidas e definição de rotinas operacionais.

7.5. A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) designado(s), ou respectivos substitutos, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 12.738/2023.

7.6. O fiscal do contrato deverá:

7.6.1. Acompanhar a execução, assegurando o cumprimento das condições contratuais;

7.6.2. Registrar todas as ocorrências relacionadas à execução contratual;

7.6.3. Notificar a contratada para corrigir falhas ou irregularidades, fixando prazo adequado;

7.6.4. Subsidiar o gestor do contrato com informações técnicas e administrativas;

7.6.5. Verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada, quando solicitado.

7.7. O gestor do contrato deverá:

7.7.1. Coordenar a execução e consolidar relatórios de acompanhamento;

7.7.2. Decidir sobre ocorrências que ultrapassem a competência dos fiscais;

7.7.3. Garantir que os registros formais sejam juntados ao processo;

7.7.4. Encaminhar, quando necessário, processos de responsabilização para aplicação de sanções.

7.8. A fiscalização contratual incluirá, dentre outras rotinas:

7.8.1. Conferência das condições dos produtos entregues;

7.8.2. Verificação da conformidade com a proposta de preços;

7.8.3. Controle da quantidade e do estado dos bens entregues, assegurando conformidade com os quantitativos contratados.

7.9. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, defeitos ou vícios que venham a ocorrer.

7.10. Alterações contratuais observarão os arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133/2021, sendo obrigatória a aceitação de acréscimos ou supressões até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado.

Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social (SEMTAS)  
Av. Rodrigues Alves 881 - Tirol - Natal/RN - CEP: 59020-200



7.11. Registros que não caracterizem alteração contratual poderão ser formalizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, nos termos do art. 136 da Lei nº 14.133/2021.

## **8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO**

### **8.1. Medição, Recebimento e Verificação**

8.1.1. O recebimento do objeto será:

- Provisório, de forma sumária, no ato da entrega, mediante conferência física dos bens prestados e emissão de recibo;
- Definitivo, em até 10 (dez) dias úteis, condicionado à verificação da conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

8.1.2. Os bens poderão ser rejeitados no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando estiverem em desacordo com as especificações contratuais.

8.1.3. O recebimento definitivo será realizado em até **10 (dez) dias úteis**, após a verificação e aceite pelo fiscal do contrato;

8.1.4. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela qualidade e segurança do objeto, nem a responsabilidade ético-profissional da contratada.

8.1.5. Em caso de controvérsia sobre dimensão, qualidade ou quantidade, observar-se-á o disposto no art. 143 da Lei nº 14.133/2021, permitindo liquidação e pagamento da parcela incontroversa.

### **8.2. Liquidação e Pagamento**

8.2.1. A liquidação da despesa será iniciada após o protocolo da solicitação de cobrança, acompanhada da nota fiscal eletrônica ou documento equivalente, além das certidões de regularidade fiscal, nos termos do art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

8.2.2. O prazo para liquidação será de até 15 (quinze) dias corridos para despesas acima do limite do art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, e de até 3 (três) dias úteis para despesas iguais ou inferiores ao limite legal.

8.2.3. O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias a partir do atesto da nota fiscal.

8.2.4. Serão retidas as tributações previstas em lei, exceto para empresas optantes pelo Simples Nacional, mediante comprovação oficial.

8.2.5. Havendo erros ou inconsistências na nota fiscal/documentação, o prazo ficará suspenso até regularização pela contratada.

### **8.3. Reajuste**

8.3.1. Os preços contratados serão fixos e irrealizáveis por 12 (doze) meses a contar da data da proposta ou orçamento estimado.

Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social (SEMTAS)  
Av. Rodrigues Alves 881 - Tirol - Natal/RN - CEP: 59020-200



8.3.2. Após esse prazo, aplicar-se-á o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, por meio de apostilamento, observada a anualidade.

8.3.3. Caso o índice seja extinto, será adotado o índice substituto definido em lei; na ausência, as partes elegerão novo índice oficial por termo aditivo.

#### **8.4. Infrações Administrativas**

Constituem infrações administrativas, nos termos dos arts. 155 a 159 da Lei nº 14.133/2021 e do art. 5º da Lei nº 12.846/2013:

- a) Inexecução parcial ou total do contrato;
- b) Inexecução parcial que cause grave dano à Administração ou ao interesse coletivo;
- c) Retardamento injustificado da entrega do objeto;
- d) Apresentação de documentação ou declaração falsa;
- e) Prática de fraude ou ato lesivo à Administração;
- f) Comportamento inidôneo ou fraude de qualquer natureza.

#### **8.5. Sanções Aplicáveis**

8.5.1. Advertência, para inexecução parcial sem maior gravidade;

8.5.2. Multa, aplicada nas seguintes formas:

- Moratória: 0,5% (meio por cento) ao dia de atraso, limitada a 30 dias, sobre o valor da parcela inadimplida;
- Compensatória: de 0,5% a 30% do valor da contratação, em caso de inexecução total, fraude, ato lesivo ou inexecução parcial grave;

8.5.3. Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública por até 3 anos, conforme art. 156, II, da Lei nº 14.133/2021;

8.5.4. Declaração de inidoneidade, nos termos do art. 156, III, da Lei nº 14.133/2021, quando a gravidade da infração assim justificar.

#### **8.6. Procedimento Sancionatório**

8.6.1. A aplicação das sanções observará processo administrativo regular, assegurado o contraditório e a ampla defesa (art. 158 da Lei nº 14.133/2021).

8.6.2. As notificações poderão ser enviadas eletronicamente aos endereços de e-mail cadastrados pela contratada, presumindo-se sua ciência.

8.6.3. As sanções poderão ser aplicadas cumulativamente, sem prejuízo da obrigação de reparação integral do dano causado.

8.6.4. Débitos da contratada poderão ser compensados com créditos a receber em outros contratos administrativos.

8.6.5. As sanções de impedimento e inidoneidade poderão ser objeto de reabilitação, nos termos do art. 163 da Lei nº 14.133/2021.

### **9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social (SEMTAS)  
Av. Rodrigues Alves 881 - Tirol - Natal/RN - CEP: 59020-200



9.1. A seleção do fornecedor será realizada por **DISPENSA**, com fundamento no **art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021**, em razão de a estimativa de contratação não ultrapassar o limite legal estabelecido para compras.

9.2. O critério de escolha será o de **MENOR PREÇO POR ITEM**, com base em pesquisa de preços prévia e na comparação entre as propostas apresentadas, conforme o art. 72 da Lei nº 14.133/2021, assegurando a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.

9.3. Serão observados os princípios da **isonomia, legalidade, eficiência, economicidade e vantajosidade**, nos termos do art. 5º da Lei nº 14.133/2021.

9.4. O prazo de validade das propostas será de **90 (noventa) dias**, contado a partir da data de sua apresentação, **conforme disposto no Decreto Municipal nº 12.735/2023**, devendo as empresas manter as condições propostas durante todo esse período.

9.5. Para fins de habilitação, o interessado deverá comprovar, por meio de documentação válida:

- **Habilitação jurídica:** Ato constitutivo, inscrição no CNPJ ou documento equivalente.
- **Regularidade fiscal, social e trabalhista:** Apresentação de certidões negativas ou positivas com efeito de negativas perante a Receita Federal, Fazenda Estadual, Fazenda Municipal, FGTS e Justiça do Trabalho.
- **Regularidade com o Simples Nacional:** Quando aplicável, mediante apresentação de documento oficial comprobatório da opção vigente.
- **Qualificação econômico-financeira:** Comprovação de inexistência de falência ou recuperação judicial em andamento, por meio de certidão expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.
- **Declaração de inexistência de vínculo com a Administração Pública:** Declaração formal de que não possui, em seu quadro societário ou funcional, agente público da Administração Direta ou Indireta do Município do Natal que exerça cargo em comissão ou função de confiança, em observância aos princípios da moralidade e da impessoalidade.
- **Declaração de cumprimento do disposto no art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal:** Declaração de que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menor de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.
- **Declaração de inexistência de impedimento para contratar com a Administração Pública:** Declaração de que não está impedida de licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do art. 14 e art. 156 da Lei nº 14.133/2021, nem foi declarada inidônea ou suspensão de participar de licitações.

9.6. Não serão aceitos documentos de habilitação que apresentem inconsistências na identificação do CNPJ, salvo nos casos legalmente permitidos.

## 10. ESTIMATIVA DE VALOR DA CONTRATAÇÃO

Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social (SEMTAS)  
Av. Rodrigues Alves 881 - Tirol - Natal/RN - CEP: 59020-200



10.1. O valor estimado da contratação foi apurado com base em pesquisa mercadológica, conforme Decreto Municipal nº 12.735/2023, tendo por finalidade a comprovação da vantajosidade da aquisição, em consonância com o disposto no art. 23 da Lei nº 14.133/2021.

10.2. O valor total médio estimado da contratação é de R\$ 65.470,42 (sessenta e cinco mil, quatrocentos e setenta reais e quarenta e dois centavos), conforme memória de cálculo e documentos que fundamentam a estimativa, constantes nos autos do processo administrativo em documento apartado.

10.3. A estimativa de valor deverá ser observada como parâmetro para aferição da vantajosidade da contratação.

## **11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA**

11.1. As despesas serão custeadas pela Fonte Federal.

## **12. ASSINATURAS**



PREFEITURA DO

Natal/RN, 27 de Abril de 2026.

**NATAL**

**Responsável pela Elaboração:**

Matheus Melquiades Dantas de Sousa

Setor de Compras e Abastecimento/SEMTAS/PMN

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO  
E ASSISTÊNCIA SOCIAL (SEMTAS)

**De acordo.**

Rafaela Carla de Oliveira Pereira Matoso Freire

Setor de Compras e Abastecimento/SEMTAS/PMN

**De acordo.**

Auricea Xavier de Souza

Secretária Municipal de Trabalho e Assistência Social – SEMTAS

Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social (SEMTAS)

Av. Rodrigues Alves 881 - Tirol - Natal/RN - CEP: 59020-200

